

Resposta a concurso nº	RI.17.PET.2T.2023
Material	PET
Origem	Recolha Indiferenciada
Período de retomas	01/04/2023 a 30/06/2023

Designação do SGRU	Local de Carga	Lote 5 <sup>3</sup>		Lote 6	
		Norte, Centro, Ilhas		Centro, LVT e Sul	
		Quantidade Estimada <sup>1</sup> (t)		Quantidade Estimada <sup>1</sup> (t)	Valor Base <sup>2</sup> (€/t)
Algar	ATERRO SANITÁRIO DO BARLAVENTO			40	250
Amarsul	ECOPARQUE SEIXAL			50	250
Ecobeirão	CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	30			250
Braval	UNIDADE DE TRIAGEM	10			250
Ersuc	CITVRSU AVEIRO	10			250
Ersuc	CITVRSU COIMBRA	30			250
Gesamb	ATERRO SANITÁRIO ÉVORA			10	250
Resialentejo	PARQUE AMBIENTAL DO MONTINHO			10	250
Resiestrela	ESTAÇÃO TRIAGEM FUNDÃO	10			250
Resinorte	UP4 - CITVRU DE RIBA DE AV	40			250
Resinorte	UP1 - CITRU DE CODESSOSO	10			250
RSTJ	ECOPARQUE DO RELVÃO			10	250
Valnor	ATERRO SANITÁRIO DE AVIS			20	250
Resulima	UCPT PARADELA	20			250
Valorlis	ECOCENTRO/ TMB			30	250
Musami	CTM ECC II	10			250

#### NOTAS:

1) As quantidades de resíduos supramencionadas e as alocações por local de carga SGRU resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.

2) O Valor Base é definido pelo Electrão tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis). O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.

3) No seguimento das novas regras implementadas para o Movimento Transfronteiriço de Resíduos de Plástico, e na publicação pela APA das "Guidelines dos Correspondentes N° 12 relativas à classificação de resíduos plásticos", informamos que o Lote 5 não reúne condições para ser licitado por retomadores não nacionais.